



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I

<http://www.imesp.com.br>

Volume 108 • Número 63 • São Paulo, quinta-feira, 2 de abril de 1998

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO POUPEMPO-CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-PRODESP, CONVOCA, dentre os servidores habilitados para São Paulo, os candidatos que obtiveram o maior número de pontos na 1ª fase do Processo de Seleção a comparecerem ao Auditório da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, situado à Rua Florêncio de Abreu, 848 térreo, no dia 6 de abril de 1998, às 10hs para reunião de esclarecimentos a respeito dos serviços prestados pelo POUPEMPO Central de Atendimento ao Cidadão, objetivando o direcionamento para Entrevista.

Os servidores convocados deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.

Os demais candidatos habilitados serão convocados oportunamente.

ORDEM	NOME	DOCUMENTO	PONTOS
1	SONIA AP GONCALVES DE MEDEIROS	9699268	190,6
2	PEDRINA CECILIO PANSICA	8660011	188,5
3	ROSEMARY PADILHA	46608795	175,6
4	PAULO LEONCIO CAETANO	15580107	174,3
5	JOAO LEOCADIO DOS SANTOS FILHO	11278101	172,5
6	REYNALDO CASSIO COELHO DA SILVA	4144333	172,4
7	OZEIAS PINHEIRO GOES	11418219	172,3
8	JOAO JEOVA DA SILVA	241797603	170,3
9	ROGERIO CARLOS DA SILVA	19384488	166,3
10	FATIMA CAJURIA	85325703	165,3
11	ANTONIO MAROTTA NETO	4587387	162,4
12	WASHINGTON DOS SANTOS A SILVA	13963428	160,6
13	JOAO EDSON FARIA DE OLIVEIRA	12616975	159,4
14	SUELY MINURA CAMARGO PENTEADO	5966170	156,1
15	DENISE ALFARANO RIBEIRO	16666097	155,3
16	ACACIO OLIVEIRA	7884586	155,1
17	AMERICO FRANCISCO G ZIGIOTTI	9040904	154,0
18	EDINA RODRIGUES NEVES SILVA	173251249	154,0

SUMÁRIO

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	8
Emprego e Relações do Trabalho	8
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	9
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	55
Energia	—
Transportes	58
Administração e Modernização do Serviço Público	59
Cultura	60
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	—
Habitação	—
Meio Ambiente	60
Procuradoria Geral do Estado	68
Transportes Metropolitanos	68
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	69
Universidade de São Paulo	69
Universidade Estadual de Campinas	70
Universidade Estadual Paulista	70
Ministério Público	72
Editais	77
Mídia Eletrônica	79
Concursos	82
Diários dos Municípios	95
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	104

19	ELISIA DE FATIMA DOS S SILVA	93549763	153,1
20	LUIZ ANTONIO DA CRUZ ARGOLLO	5401209	153,1
21	ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	12699615	152,3
22	REGINA MARIA DO REGO BARROS	9700233	152,1
23	SONIA APARECIDA PEREIRA SOUZA	17146358	152,1
24	ANITA DE A HOSSODA DA SILVA	16475853	152,0
25	ELIANA DA ROCHA FRANCO	83699788	152,0
26	WANDERLEY GONCALVES BAPTISTA	13472828	151,3
27	MAURICIO VIEIRA KENIS	181549396	150,1
28	PEDRO MARCOS PEREIRA LIMA	4684144	149,9
29	SUSANA CIBELE MOELLER	18706637	149,2
30	CARMEN ROSA CAVALLETI	6840821	148,3
31	OSMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO	15967956	148,2
32	APARECIDA CONRADO	3101197	148,1
33	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	234097541	148,1
34	ANA LUCIA DE MENEZES	14707680	147,2
35	MARIA REGINA DE JESUS GERMANO	15963041	147,0
36	NADIA APARECIDA ASSIS DE SANTANA	16778076	145,9
37	ANA PAULA BATISTA DE OLIVEIRA	19220609	144,1
38	MARIA JOSE FILHA	7116834	144,1
39	OSNIR APARECIDO DOS SANTOS	10982256	142,7
40	ANDREA LOPES NASCIMENTO	167793445	142,0
41	PAULO MENDES	2382263	141,8
42	ANA LUCIA RIBAS	15688882	139,9
43	ELISABETH VIEIRA ALVES	23387634	139,1
44	MARIA DO SOCORRO BESERRA ARAUJO	173242479	139,1
45	TANIA APARECIDA AMORIM VALERIANO	178349331	139,1
46	DALVA LIRA DE CAMPOS ALVES	6036541	139,0
47	MARU SANTA CALZAVARA MARQUES	5384688	139,0
48	SILVANA MENDES DE ALMEIDA	171351137	138,8
49	ARNQ COSTA	781778	137,9
50	DEBORA DE OLIVEIRA	232712050	137,9
51	MARIA APARECIDA DA SILVA	10828356	137,9
52	ANDREA CRISTINA GREGORIM	248747526	137,7
53	REGINA MARIA LINO DE OLIVEIRA	112237836	137,0
54	MEIRE APARECIDA DE BIAZI	13943997	136,8
55	PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY	239929275	136,8
56	VILMA LUCIA ELIAS	4823571	136,8
57	ELIANA DE SOUSA FREIRE DA SILVA	13306567	136,7
58	IZILDINHA APARECIDA CRUZ LARA	6121018	136,3
59	BENEDITA MALAQUIAS DANTAS	12523771	136,1
60	ELOANE CRISTINA DE PAIVA SILVA	169789093	135,9
61	FRANCISMEIRE DO NASCIMENTO	18101265	135,9
62	MARIA PEREIRA DIAS	131148795	135,9
63	NELSON TOKIMA KAJITANI	44805482	135,2
64	ADILENE LOPES FERREIRA	17440400	135,1
65	ALICE DOMINGOS FERNANDES DE LIMA	115836391	134,9
66	CATIA DE ALMEIDA SILVA	19151290	134,9
67	DULCEMARA PECO	192753885	134,9
68	JONE BITENCOURT	22788288X	134,1
69	CLAUDIA ALMERINDA SANTOS	18580787	134,0
70	VANDERLEA ARAUJO DE ALENCAR	294303005	133,9
71	DENISE MIRANDA DOS SANTOS	14075041	133,8
72	EDNA CRISTINA PERES	167782873	133,8
73	IVONE HACKER	33536665X	133,8
74	CLAUDIA REGINA CAMARGO	21579262	133,1
75	ANTONIO DE SOUZA NERY	1558033	132,9
76	MARIA ISABEL R DE SOUZA FERREIRA	6853998	132,9
77	MARIA AUGUSTA M MELLO MARTINEZ	8989970	132,3
78	DARCY MARIA PIAZZA CRUZ	12960796	132,2
79	ANA LUCIA CUNHA OLIVEIRA	189052429	132,0
80	SELMA DA SILVA VEIGA	6930893	132,0
81	IVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	124114313	131,8
82	PAULO TRINEU ALVES RODRIGUES	20708956	131,7
83	IVETE TEREZINHA DE CAMARGO	136024934	131,1
84	LUCI MOSTARDA DORNELAS	161125773	131,0
85	CONCEICAO MITSUO M MACHADO	4473251	130,9
86	QUENIA CIBELLE SOARES GOMES	26370544	130,9
87	RITA DE CASSIA FOGACA ZENI	17481498	130,9
88	MARCIA DA SILVA SANTANNA	16224499X	130,1
89	CLAUDIO ALVES DE SIQUEIRA	21753892	130,0
90	MARILENA SEI CANDELARIA	5295806	130,0
91	ELIUDE RIBEIRO DA SILVA	7227483	129,9
92	ROSIMEIRE PALOMEQUE DA SILVA	217189477	129,9
93	SANTINA APARECIDA DE TOLEDO	11312228	129,9
94	SHIRLEY DE MEDEIROS DANTAS	23088165	129,9
95	WILSON ALVES FRANCISCO	24405057	129,9
96	ROZELI OLIVEIRA LIMA	101088607	129,7
97	CELIA LOPES DA COSTA	4485292	129,0
98	MARIA INA ALVES DE JESUS	25805388	129,0
99	ODILON BEZERRA DOS SANTOS NETO	191855273	129,0
100	ROSA MARIA RIBEIRO DA SILVA	71390303	129,0
101	ENIO ROBERTO FERREIRA	16749985	128,9
102	ADILSON LUIZ ALVES	18366577	128,8
103	ROZILDA DOS SANTOS	9000959	128,8
104	SILVIA HELENA DA S S BAUDICHON	161940699	128,7
105	MARIZA APARECIDA DA SILVA	12171773-2	128,3
106	SAMUEL OSNI DO PRADO	17813848	128,1
107	SANDRA NERIS C DOS SANTOS	189052521	128,1
108	ANGELA LUCIENE COSTA BETTINI	10667484	127,9
109	APARICIO ANTONIO MOREIRA NETO	16734783	127,9
110	REGINA BATALHA DA SILVA	14730096	127,9
111	ADRIANA ELENA DOS SANTOS	270303364	127,7
112	DULCINEIA DE JESUS TENORIO	6942600	127,7
113	MARIA APARECIDA VILANOVA	126245496	127,2
114	ANA SILVIA FERREIRA DA SILVA	20313245	127,0
115	ROSANGELA DE MELO FERNANDES	12838858	127,0
116	ELIETE ARANTES APARECIDO	4410405	126,9
117	SONIA SANTONI FOVALI	13307529	126,8
118	KATIA DAVI MOREIRA	13994956	126,2
119	ROSANA MARIA MENDES	175688564	126,2
120	IARA DE FATIMA NASCIMENTO	102300914	126,1

DECRETOS**DECRETO Nº 42.991, DE 1º DE ABRIL DE 1998**

Cria a Academia de Música de São Paulo e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a obrigação constitucional do Estado de garantir a todos o acesso às fontes da Cultura, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão de suas manifestações; e

Considerando a importância de se criar condições específicas para aprimorar inúmeros talentos brasileiros na área musical, profissionalizando-os e dando-lhes condições de competição no mercado nacional e internacional,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria da Cultura, diretamente subordinada ao Titular da Pasta, a Academia de Música de São Paulo, que terá sua sede no Largo General Osório, nº 66.

Artigo 2º - A Academia de Música de São Paulo terá por finalidade a formação e o aperfeiçoamento de músicos brasileiros, profissionalizando-os e tornando-os conhecidos no cenário artístico nacional e internacional.

Artigo 3º - O corpo docente da Academia de Música de São Paulo contará com a participação dos músicos, brasileiros e estrangeiros, que atuam junto à Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo OSESP.

Artigo 4º - A Academia de Música de São Paulo, unidade com nível de Departamento Técnico, compreende:

- I - Conselho Superior;
- II - Corpo Técnico.

Parágrafo único - O Corpo Técnico não se caracteriza como unidade administrativa.

Artigo 5º - A Academia de Música de São Paulo tem as seguintes atribuições:

I - formar e aperfeiçoar talentos brasileiros, da área de música, objetivando sua profissionalização;

II - promover e difundir músicos brasileiros no cenário nacional e internacional;

III - desenvolver projetos e programas, juntamente com a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - OSESP e a Universidade Livre de Música, corpos estáveis e entidades congêneres;

IV - estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, nacionais e internacionais, para desenvolvimento de projetos;

V - programar cursos, conferências, certames e outros eventos ligados à área musical, bem como projetos especiais objetivando estabelecer inter-relações permanentes com todos os segmentos da comunidade.

Artigo 6º - O Conselho Superior da Academia de Música de São Paulo será composto de 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, indicados pelo Secretário da Cultura e designados pelo Governador do Estado.

Artigo 7º - O Conselho Superior de que trata o artigo anterior terá a atribuição de estabelecer as diretrizes e atividades a serem desenvolvidas pela Academia de Música de São Paulo, bem como acompanhar sua execução.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de abril de 1998.

DECRETO Nº 42.992, DE 1º DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a aplicação de recursos de incentivos fiscais por entidades da Administração Indireta

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a obrigação do Estado de garantir à população o acesso aos meios culturais; e

Considerando que é função da Secretaria da Cultura coordenar e executar a política cultural do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1º - As entidades da Administração Indireta deverão aplicar recursos de incentivos fiscais, até o limite máximo permitido por lei, em projetos culturais previamente definidos pela Secretaria da Cultura.

Artigo 2º - A Secretaria da Cultura informará às entidades da Administração Indireta tão logo selecionar projetos culturais, previamente aprovados pelo órgão competente, para fins do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - As entidades da Administração Indireta deverão, ao início de cada exercício, encaminhar à Secretaria da Cultura uma projeção dos valores disponíveis para aplicação.

Artigo 4º - Cabe aos representantes da Fazenda do Estado nas entidades da Administração Indireta, bem como ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado-CODEC, a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 1998

MÁRIO COVAS
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de abril de 1998.

DECRETO Nº 42.993, DE 1º DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a celebrar convênios com municípios do Estado de São Paulo, objetivando a realização de um programa de estradas, em regime de parceria, através da integração Estado-Município

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autorizado a celebrar convênios com municípios paulistas tendo por objeto a realização do programa de melhoramentos e pavimentação de estradas vicinais municipais mediante integração Estado-Município, dentro do Plano de Investimentos para 1998, incluída no Projeto 534.1.201 - Rede Vicinal do Estado.

Artigo 2º - A instrução dos processos referentes a cada convênio deverá compreender manifestação da Procuradoria Jurídica do DER e a observância do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, especialmente as disposições dos artigos 5º, incisos II a V e 8º.

Artigo 3º - Os municípios, trechos e estradas contemplados no programa estão relacionados no Anexo I e os instrumentos-padrão das avenças obedecerão aos modelos dos Anexos II, III e IV, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 1998
MÁRIO COVAS
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de abril de 1998.